

Lei nº 591, de 19 de outubro de 2005.

DIGITALIZADO
EM 
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criadas na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, 1.100(hum mil e cem) cargos para provimento efetivo, com lotação nas unidades administrativas, a serem preenchidas através de concurso publico de provas e/ou provas e títulos, conforme a legislação específica, distribuídos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargo	Habilitação Necessária	Quant.	Carga Horária Semanal	Vencimento em R\$
Terapeuta Ocupacional	Formação de nível superior em Terapia Ocupacional e registro profissional	04	20 horas	800,00
Fonoaudiólogo	Formação de nível superior em Fonoaudiologia e registro profissional	03	20 horas	800,00
Assistente Social	Formação de nível superior em Serviço Social e registro profissional	10	20 horas	800,00
Médico Veterinário	Formação de nível superior em Medicina Veterinária e registro profissional	01	20 horas	800,00
Psicólogo	Formação de nível superior em Psicologia	08	20 horas	800,00
Advogado	Formação de nível superior em Direito e registro profissional	05	20 horas	800,00
Procurador	Formação de nível superior em Direito e registro profissional	01	20 horas	800,00
Nutricionista	Formação de nível superior em Nutrição e registro profissional	03	20 horas	800,00
Bibliotecário	Formação de nível superior em Biblioteconomia	01	20 horas	800,00
Médico Generalista	Formação de nível superior em Medicina e registro profissional	10	20 horas	1.600,00
Médico Ginecologista-Obstetra	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	10	20 horas	1.600,00



EUSÉBIO

Melhor para se viver

PREFEITURA MUNICIPAL

Médico Anestesista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	07	20 horas	1.600,00
Médico Cardiologista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	02	20 horas	1.600,00
Médico Urologista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Dermatologista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Otorrinolaringologista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Neurologista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Endocrinologista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Gastroenterologista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Ultrassonografista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Radiologista	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Psiquiatra	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	01	20 horas	1.600,00
Médico Pediatra	Formação de nível superior em Medicina com habilitação específica e registro profissional	15	20 horas	1.600,00
Médico PSF	Formação de nível superior em Medicina e registro profissional	14	40 horas	3.200,00
Enfermeiro PSF	Formação de nível superior em Enfermagem e registro profissional	14	40 horas	1.600,00
Enfermeiro	Formação de nível superior em Enfermagem e registro profissional	10	20 horas	800,00
Cirurgião-Dentista PSF	Formação de nível superior em Odontologia e registro profissional	14	40 horas	1.600,00
Cirurgião-Dentista	Formação de nível superior em Odontologia e registro profissional	15	20 horas	800,00
Cirurgião-Dentista Periodontista	Formação de nível superior em Odontologia com habilitação específica e registro profissional	02	20 horas	800,00





Cirurgião-Dentista Endodontista	Formação de nível superior em Odontologia com habilitação específica e registro profissional	02	20 horas	800,00
Cirurgião-Dentista Buco-Maxilo-Facial	Formação de nível superior em Odontologia com habilitação específica e registro profissional	02	20 horas	800,00
Fisioterapeuta	Formação de nível superior em Fisioterapia e registro profissional	10	20 horas	800,00
Farmacêutico-Bioquímico	Formação de nível superior em Farmácia com habilitação específica ou equivalente e registro profissional	03	20 horas	800,00
Contador	Formação de nível superior em Contabilidade e registro profissional	01	20 horas	800,00
Geógrafo/Ecologista	Bacharelado em Geografia com habilitação em Ecologia	02	20 horas	800,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio completo e curso específico	70	40 horas	310,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo	30	40 horas	310,00
Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo	30	40 horas	310,00
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo	24	40 horas	310,00
Técnico em Prótese Dentária	Ensino Médio completo e curso específico	02	40 horas	600,00
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo e curso específico	04	20 horas	600,00
Agente Administrativo	Ensino Médio completo	100	40 horas	340,00
Fiscal de Tributos	Ensino Médio completo	08	40 horas	340,00
Operador de Computador	Ensino Médio completo e curso básico de informática	08	40 horas	373,00
Digitador	Ensino Médio completo	10	40 horas	340,00
Fiscal Sanitário	Ensino Médio completo	03	40 horas	340,00
Recepcionista	Ensino Médio completo	20	40 horas	310,00
Telefonista	Ensino Médio completo	06	40 horas	310,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental completo	20	40 horas	310,00
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio completo	02	40 horas	310,00
Guarda Municipal	Ensino Medio completo	60	40 horas	300,00
Motorista categoria "B"	Ensino Fundamental completo com habilitação categoria "B" ou equivalente	25	40 horas	373,00
Motorista categoria "D"	Ensino Fundamental completo com habilitação compatível	25	40 horas	395,00
Motociclista	Ensino Fundamental completo com habilitação categoria "A" ou equivalente	08	40 horas	310,00
Almoxarife	Ensino Médio completo	03	40 horas	310,00

Eletricista	Ensino Médio completo e curso específico	05	40 horas	446,00
Pintor	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	03	40 horas	340,00
Gari	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	60	40 horas	300,00
Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	10	40 horas	373,00
Calceteiro	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	05	40 horas	310,00
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	03	40 horas	373,00
Cozinheiro	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	10	40 horas	310,00
Mecânico de Automóvel	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	03	40 horas	600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	250	40 horas	300,00
Vigia	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	80	40 horas	300,00
Porteiro	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	10	40 horas	300,00
Servente	Ensino Fundamental incompleto (4ª Série)	25	40 horas	300,00
TOTAL GERAL DE VAGAS		1.100	---	

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a lotar os candidatos aprovados para os cargos elencados no artigo anterior, nas unidades administrativas de acordo com a necessidade da administração municipal, podendo ainda, definir a seu critério, o local para o preenchimento das vagas.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto as atribuições específicas para cada cargo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, relativas aos cargos do PSF correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município e transferências voluntárias do Governo Federal.

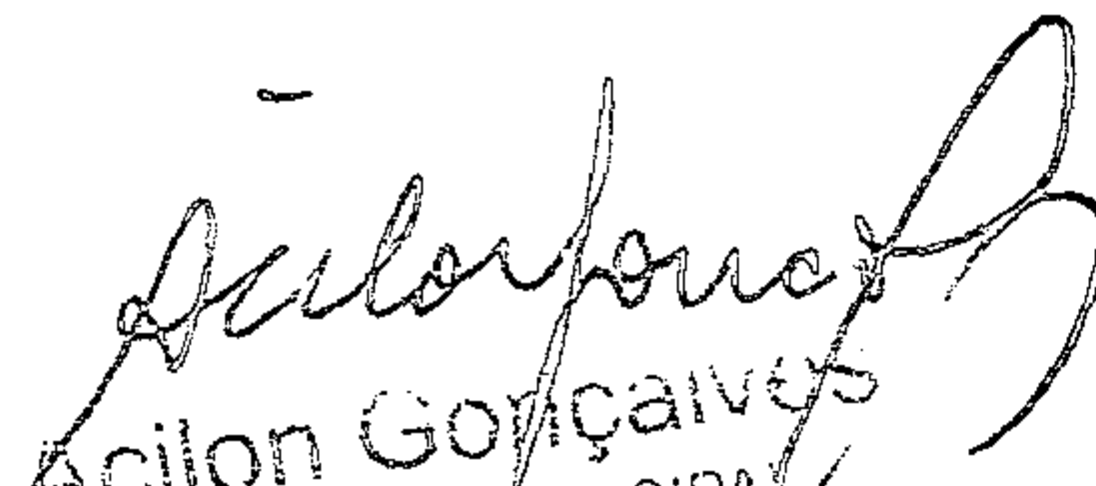
Art. 5º. Fica garantida a irredutibilidade de salário dos servidores efetivados através de concurso público realizado anterior a vigência desta Lei.

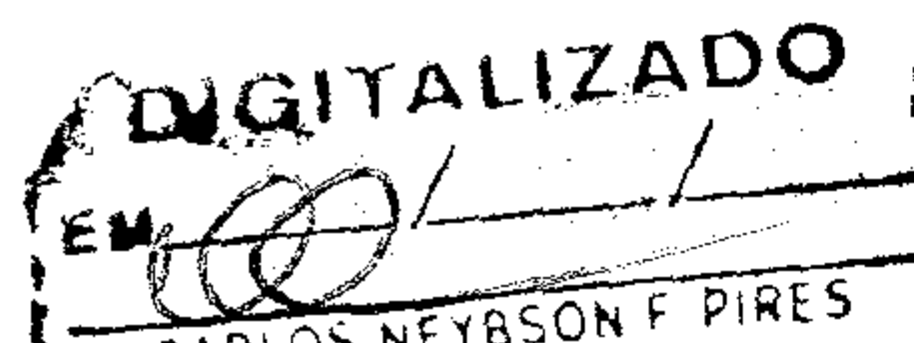


Art. 6º. Os casos omissos na presente lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL


DIGITALIZADO
EM 
CARLOS NEYBSON F. PIRES